

**CAU/MG**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais**COMISSÃO ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL****DELIBERAÇÃO Nº 57.1.2/2024**

REFERÊNCIAS:	00158.000352/2024-57
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG
ASSUNTO:	Solicitação de reunião presencial para elaboração do Plano de Ação CATHIS 2024-2026

A COMISSÃO ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CATHIS - CAU/MG, reunida extraordinariamente, por meio de videoconferência, no dia 11 de março de 2024 no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

Art. 99-A. Para cumprir a finalidade de promover ações relacionadas à política de assistência técnica pública e gratuita, fundamentada pela Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008 e demais legislações correlatas, com o intuito de promover o acesso de todos à Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/MG, no âmbito de sua competência:

I - elaborar e deliberar sobre projetos e ações destinados ao aperfeiçoamento da política de assistência técnica pública e gratuita;

II - propor, apreciar e deliberar sobre propostas de concessão de apoio institucional ao exercício da prática profissional de Arquitetura e Urbanismo no contexto da assistência técnica pública e gratuita, e seu alinhamento com o planejamento urbano e ambiental nos municípios do Estado de Minas Gerais, conforme as diretrizes orçamentárias do CAU;

III - propor, apreciar e deliberar sobre articulação de ações relacionadas à política de assistência técnica pública e gratuita, buscando a integração e atuação em rede de âmbito estadual, regional e nacional entre o CAU/BR e os demais CAU/UF; e

IV - propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes, programas e campanhas para a divulgação da política de assistência técnica pública e gratuita nos municípios do Estado de Minas Gerais.

Considerando a elaboração do Plano de Ações da Comissão Especial De Assistência Técnica Para Habitação De Interesse Social ainda em desenvolvimento e a análise das proposições coletadas na consulta pública realizada pelo CAU/MG solicitando a colaboração de colaboradores, conselheiros e arquitetos e urbanistas.

Considerando que a realização de reuniões presenciais podem contribuir para que o debate do Plano de Ações CATHIS seja mais dinâmico, fluido e participativo.

DELIBEROU

1. Solicitar a Presidência do CAU/MG que as próximas 3 (três) reuniões da CATHIS/CAU-MG, a partir de abril, sejam realizadas de modo presencial visando a elaboração e conclusão do Plano de Ações da CATHIS para o triênio de 2024 - 2026.

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Presidência CAU/MG	Encaminhar para a apreciação e deliberação	26/03/24
2	Secretaria do Plenário CAU/MG	Para convocação presencial, em caso de aprovação desta deliberação.	-
3	Secretaria Executiva CAU/MG	Para providências necessárias, em caso de aprovação desta deliberação.	-

Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/MG					
VOTAÇÃO					
CONSELHEIRO ESTADUAL	MEMBRO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Cláudio Mafra Mosqueira	Coordenador da Comissão	X			
Patrícia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa	Coord. Adjunto da Comissão	X			
Heitor Boaventura Catrinck	Membro Suplente	X			
Maria Lucilia Veloso Teixeira	Membro Suplente	X			
Adriane de Almeida Matthes	Membro Titular	X			
Felipe Colmanetti Moura	Membro Titular	X			
Lucas Lima Leonel Fonseca	Membro Titular	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/MG.

Cláudio Mafra Mosqueira

Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA COSTA SANTOS, Assessor(a) de Comissão**, em 20/03/2024, às 11:19, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO MAFRA MOSQUEIRA, Coordenador(a) de Comissão**, em 25/03/2024, às 09:43, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE COLMANETTI MOURA, Conselheiro(a)**, em 25/03/2024, às 10:02, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS LIMA LEONEL FONSECA, Conselheiro(a)**, em 26/03/2024, às 11:05, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DE ALMEIDA MATTHES, Conselheiro(a)**, em 27/05/2024, às 16:34, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR BOAVENTURA CATRINCK, Conselheiro(a)**, em 17/06/2024, às 11:45, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ELIZABETH FERREIRA GOMES BARBOSA, Conselheiro(a)**, em 05/07/2024, às 11:55, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seica, utilizando o código CRC **25866B69** e informando o identificador **0189105**.